



## **RESOLUÇÃO Nº AFAM-0002-100/20**

*Prorroga os benefícios da Resolução que estendeu o benefício assistencial denominado “Auxílio Aluguel”, na Carteira de Apoios, para desastres naturais ou antropogênicos que atinjam a residência de associados.*

O Presidente da Diretoria Executiva da **AFAM**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e:

Considerando o disposto no artigo 16 do Regimento Interno da **AFAM**, que instituiu a Carteira de Apoios, composta por benefícios assistenciais variáveis não previstos nas demais carteiras;

Considerando que, segundo esse mesmo artigo, esses benefícios podem ser prestados aos associados e dependentes para enfrentamento de situações emergenciais, desde que haja disponibilidade financeira na Entidade;

Considerando que os últimos balancetes semestrais têm demonstrado que a Entidade dispõe de condições financeiras para ampliar os benefícios assistenciais prestados a seus associados;

Considerando que, por se tratar de situação análoga à prevista na Resolução nº. 0017-100/18, de 30 de outubro de 2018, o mesmo benefício por ela instituído pode ser concedido a associados vítimas de desastres naturais ou antropogênicos que tiveram suas residências comprometidas de forma absoluta;

Considerando que situações dessa natureza podem também impor que o associado mude de sua residência de forma urgente, sem que esteja preparado financeiramente para isso; e,

Considerando, por fim, a finalidade da **AFAM** no campo da assistência solidária:

### **RESOLVE:**

1. Fica prorrogado até *1º de novembro de 2020*, os benefícios da *Resolução nº AFAM-0001-100/19, de 11 de janeiro de 2019*, que estendeu os benefícios do “Auxílio Aluguel” instituído pela *Resolução nº 0017-100/18, de 30 de outubro de 2018, e respectiva prorrogação*, na Carteira de Apoios, ao associado vítima de desastre natural ou antropogênico que tenha atingido sua residência, comprometendo-a de forma absoluta e colocando em risco a integridade física dele e de seus familiares, aplicando-se, no que couber, o contido na resolução de origem do “Auxílio Aluguel”, além de outras instruções específicas constantes do respectivo requerimento de solicitação desse auxílio.



2. O respectivo modelo de requerimento e outras instruções complementares encontram-se disponíveis no site da **AFAM** – [www.afam.com.br](http://www.afam.com.br).

3. A presente Resolução entra em vigor nesta data, *retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2020*, após o que, em razão de sua abrangência, eficácia e disponibilidade financeira da Entidade, poderá ser revogada, ampliada para outras situações ou ter o valor do benefício atualizado.

São Paulo, 03 de janeiro de 2020.

**ROBERTO ALLEGRETTI**

Cel PM – Presidente da Diretoria Executiva da **AFAM**